



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, como **CONTRATANTE**, e de outro lado **SUELEN REGINA JAGAS** com residência em Linha Gaucha, Zona Rural s/n, no Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 079.712.429-21, CRP Nº 08/28702-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo do objeto em até mais 03 (três) meses a partir de 26/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em até mais **R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais)**.

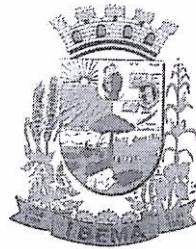
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 23 de abril de 2021

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

SUELEN REGINA JAGAS
CPF: 079.712.429-21
CRP Nº 08/28702-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, como **CONTRATANTE**, e de outro lado **SUELEN REGINA JAGAS** com residência em Linha Gaucha, Zona Rural s/n, no Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 079.712.429-21, CRP Nº 08/28702-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo do objeto em até mais 03 (três) meses a partir de 26/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em até mais **R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 23 de abril de 2021

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

SUELEN REGINA JAGAS
CPF: 079.712.429-21
CRP Nº 08/28702-PR